



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo, destinados à estruturação, ao aparelhamento e ao adequado funcionamento do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de São Sebastião do Alto/RJ, incluindo, quando aplicável, a entrega e montagem dos móveis destinados ao Abrigo Municipal Casinha Feliz, conforme condições e necessidades da Administração.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de São Sebastião do Alto.

Modalidade/ Procedimento: Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, com julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidades atendidas: Abrigo Casinha Feliz, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de estruturar e aparelhar o Abrigo Casinha Feliz, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, mediante a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento dessas unidades.

O Abrigo Casinha Feliz é uma unidade de acolhimento institucional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, oferecendo proteção integral, moradia provisória, alimentação, cuidados básicos, acompanhamento técnico e ambiente adequado ao desenvolvimento físico, emocional e social dos acolhidos, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede) e CRAS II (Valão do Barro) constituem unidades públicas estatais responsáveis pela oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, enquanto o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é a unidade responsável pela oferta de serviços especializados de Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinados ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.

Para assegurar a adequada execução dos serviços prestados pelas unidades, faz-se necessária a aquisição de bens permanentes e de consumo destinados à composição de sua estrutura física e operacional. Os materiais a serem adquiridos são essenciais para garantir condições adequadas de habitabilidade, organização dos ambientes, desenvolvimento das atividades administrativas, preparo e armazenamento de alimentos, higienização dos espaços, bem como o atendimento das necessidades dos usuários e o desempenho das atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas e administrativas.

A insuficiência ou inexistência desses bens compromete o funcionamento das unidades, prejudicando a qualidade dos serviços prestados, as condições de atendimento e acolhimento, quando aplicável, e o adequado desempenho das atividades desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pelos serviços socioassistenciais.

A contratação permitirá dotar o Abrigo Casinha Feliz, o CRAS I (Sede), o CRAS II (Valão do Barro) e o CREAS da infraestrutura necessária ao pleno desenvolvimento de suas atividades, proporcionando maior conforto, segurança, funcionalidade e eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a aquisição do mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo mostra-se necessária e indispensável para assegurar o adequado funcionamento do Abrigo Casinha Feliz, do CRAS I (Sede), do CRAS II (Valão do Barro) e do CREAS, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários, de trabalho aos servidores e de execução das atividades desenvolvidas pelas unidades, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que as necessidades das unidades poderão ocorrer de forma parcelada ao longo do período de vigência da Ata, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetiva da Administração, observados os quantitativos máximos registrados, sem obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas.



3. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

O Município de São Sebastião do Alto encontra-se em fase de implementação do Plano de Contratações Anual (PCA). Entretanto, a presente contratação está prevista no planejamento interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, considerando a necessidade de estruturar e aparelhar o Abrigo Casinha Feliz, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, garantindo condições adequadas para o funcionamento das unidades e a prestação dos serviços socioassistenciais.

A contratação está alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, visando assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Abrigo Casinha Feliz, pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A adoção dessa modalidade de contratação assegura ampla competitividade entre os fornecedores, transparência, isonomia, economicidade e eficiência, permitindo à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação selecionar a proposta mais vantajosa, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação quanto à estruturação, ao aparelhamento e ao funcionamento do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Foram analisadas as alternativas disponíveis, considerando aspectos de economicidade, eficiência, viabilidade técnica, durabilidade dos bens, custo-benefício, prazo de atendimento da demanda e atendimento ao interesse público.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

Soluções analisadas:

a) Solução 1 – Utilização dos bens atualmente disponíveis

Consiste na utilização do mobiliário, equipamentos e demais materiais atualmente existentes no Abrigo Casinha Feliz, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Após levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, verificou-se que os bens disponíveis são insuficientes para atender às necessidades das unidades, seja pela inexistência de determinados itens, seja pelo desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo o adequado funcionamento das unidades e a qualidade dos serviços prestados.

b) Solução 2 – Locação dos bens

Consiste na locação de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens necessários ao funcionamento do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Embora essa alternativa possibilite o atendimento imediato da necessidade, apresenta custo continuado, dependência contratual permanente e menor relação custo-benefício em comparação com a aquisição, considerando que os bens serão utilizados de forma contínua e possuem vida útil prolongada.

c) Solução 3 – Aquisição dos bens

Consiste na aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo destinados à estruturação e ao funcionamento do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Essa solução proporciona:

- a) estruturação adequada das unidades;
- b) melhoria das condições de atendimento e acolhimento, conforme a finalidade de cada unidade;
- c) melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais;
- d) maior durabilidade dos bens e redução de gastos futuros com locações;



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

- e) melhor relação entre custo e benefício para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação;
- f) fortalecimento da infraestrutura das unidades, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários.

Conclusão:

Após o levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo constitui a solução mais adequada para atender às necessidades do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

A solução adotada permitirá estruturar adequadamente as unidades, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários, maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais, além de representar a alternativa com melhor relação entre custo e benefício para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

Forma de seleção e contratação:

Considerando que os bens a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por especificações usuais de mercado, recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, com julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de aquisições parceladas e da variação das necessidades das unidades ao longo do período, permitindo que os fornecimentos sejam solicitados conforme a demanda efetiva da Administração, até os limites quantitativos registrados. O julgamento por item favorece, ainda, a participação de fornecedores dos diferentes segmentos abrangidos pelo objeto, ampliando a competitividade e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa.

5. VALOR ESTIMADO

Com base nas pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores do ramo e em consulta a fontes oficiais, o valor estimado da contratação é de R\$ 98.489,60 correspondente ao valor estimado para o fornecimento dos bens destinados ao Abrigo Casinha Feliz, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

A estimativa foi elaborada considerando os valores praticados no mercado para o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo, observando as especificações técnicas, quantidades, qualidade, durabilidade e demais características necessárias ao atendimento das necessidades do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Os documentos que fundamentam a estimativa de preços, incluindo pesquisas de mercado, cotações de fornecedores e demais levantamentos realizados, encontram-se anexados ao processo administrativo.

Para definição da solução mais vantajosa, foram considerados os seguintes critérios:

- a) compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado;
- b) atendimento às especificações técnicas e aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos para cada item;
- c) durabilidade, funcionalidade e adequação dos bens às necessidades do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- d) observância das quantidades necessárias para a estruturação e o funcionamento das unidades;
- e) capacidade de fornecimento dos itens nas condições e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação;
- f) atendimento às especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência.

Os critérios adotados visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para atender às necessidades do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

- a) Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- b) Os materiais deverão possuir características técnicas, qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as finalidades a que se destinam, atendendo às necessidades do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
- c) Os equipamentos de informática, eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão ser fornecidos com todos os componentes, acessórios, cabos e itens necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável.
- d) O mobiliário deverá apresentar estrutura resistente, acabamento adequado, estabilidade e dimensões compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência.
- e) Os utensílios e materiais de consumo deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e características estabelecidas, observando padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade.
- f) A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para fornecer todos os bens objeto da contratação, garantindo o cumprimento das condições, quantidades e prazos estabelecidos.
- g) O prazo máximo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente pela contratada. Para móveis destinados ao Abrigo Municipal Casinha Feliz que, por suas características, sejam fornecidas desmontados ou necessitem de montagem, o prazo compreenderá também a conclusão integral da montagem.
- h) Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, protegidos contra avarias durante o transporte, acompanhados, quando aplicável, de manuais de instrução, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante.
- i) Os equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de informática deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.
- j) Os bens fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e demais regulamentações pertinentes, quando exigíveis.
- k) A contratada será responsável pela substituição, reparação ou troca dos bens que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades com as especificações



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

estabelecidas no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, no prazo estabelecido pela Administração.

l) O recebimento dos bens ocorrerá de forma provisória e definitiva, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade das especificações, quantidades, qualidade e funcionamento dos itens fornecidos.

m) Os móveis destinados ao Abrigo Municipal Casinha Feliz que, por suas características, sejam fornecidos desmontados ou necessitem de montagem deverão ser entregues e montados no próprio local de utilização, situado na Avenida Júlio Cesar Domingos, nº 0, Valão do Barro, CEP 28.555-000, São Sebastião do Alto-RJ, cabendo à contratada todos os custos de transporte, carga, descarga, mão de obra, ferramentas, acessórios e materiais necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

n) O recebimento definitivo dos móveis sujeitos à montagem ficará condicionado à conclusão dos serviços e à verificação de sua estabilidade, integridade, acabamento, segurança e adequadas condições de utilização.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na utilização do Sistema de registro de Preços – SRP para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo, destinados à estruturação, aparelhamento e funcionamento do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, permitindo aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas da Administração e observados os quantitativos máximos registrados.

A contratação contempla a aquisição de bens necessários à estrutura física e operacional do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, abrangendo mobiliário para dormitórios, salas e escritórios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para apoio às atividades diárias, equipamentos de informática para suporte administrativo, além de utensílios e materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento das unidades.

Embora os bens possuam naturezas distintas, todos possuem a mesma finalidade, qual seja, proporcionar a estrutura necessária ao adequado funcionamento do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

acolhimento às crianças e adolescentes, quando aplicável, e melhores condições de trabalho aos servidores.

Forma de seleção do fornecedor

A seleção dos fornecedores será realizada mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP e julgamento pelo critério de menor preço por item, por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento por item justifica-se em razão da diversidade dos bens a serem adquiridos, permitindo a ampla participação de fornecedores especializados em cada segmento, ampliando a competitividade, promovendo a economicidade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, visando ao atendimento das necessidades do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Guarda-roupa para casal, contendo 6 portas e 6 gavetas, confeccionado em MDP, cor amadeirada ou equivalente, dimensões aproximadas de 230 x 46,3 x 230 cm (L x P x A).	UN	2
2	Conjunto de sofás composto por 2 (dois) módulos, sendo 1 sofá de 2 lugares e 1 sofá de 3 lugares, revestidos em corino, estrutura em madeira, assentos e encostos estofados.	CONJ	1
3	Kit armário de cozinha em aço, contendo 6 portas (3 em vidro e 3 em aço), 2 gavetas e 1 prateleira, cor branca, dimensões aproximadas de 196 x 120 cm.	KIT	3
4	Conjunto para cozinha composto por mesa e 4 cadeiras, mesa com estrutura em aço, tubo craquelado preto, tampo em madeira na cor amadeirada medindo aproximadamente 1,20 m, assentos na cor bege, mesa retangular, cadeiras em aço com dimensões aproximadas de 91 x 37 x 49 cm.	CJ	3
5	Conjunto para sala de jantar composto por mesa retangular com tampo de madeira e 6 cadeiras em madeira, cor marrom/chocolate. Dimensões: 160x90x76,5 cm	CJ	1
6	Cama box de solteiro , medindo aproximadamente 188 x 88 cm , estrutura em madeira reflorestada, revestimento em tecido suede na cor preta, acompanhada de pés, estrutura reforçada.	UN	2
7	Fogão industrial de 6 bocas, confeccionado em aço carbono de alta resistência, com forno integrado, baixa pressão, grelhas em ferro fundido, queimadores simples e duplos, estrutura reforçada, pés com sapatas niveladoras, desmontável, destinado ao preparo de alimentos. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	Geladeira Frost Free, capacidade mínima de 400 litros, cor branca, classificação energética compatível com a regulamentação vigente. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3
9	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 18 kg, tensão 110 V, cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2
10	Toalha de mesa confeccionada em plástico transparente PVC, dimensões aproximadas de 2,00 x 1,40 m.	UN	4
11	Kit contendo 10 panos de prato atalhados, medindo aproximadamente 45 x 70 cm, confeccionados em 100% algodão. Cor: preta.	KIT	1
12	Cobertor para cama de casal, medindo aproximadamente 180 x 220 cm, gramatura mínima de 280 g/m ² , confeccionado em 100% poliéster.	UN	6
13	Toalha de banho medindo aproximadamente 75 x 130 cm, confeccionada em 100% algodão, cor preta.	UN	6
14	Travesseiro médio medindo aproximadamente 70 x 50 cm, enchimento em fibra siliconizada, peso aproximado de 450 g, revestimento em tecido 100% poliéster.	UN	6
15	Cadeira de escritório giratória, estofada em tecido mesh, com regulagem de altura, base cromada ou em nylon de alta resistência, rodízios e apoio para braços com regulagem de altura.	UN	2
16	Mesa de escritório confeccionada em MDP, cor cinza, medindo aproximadamente 1,52 x 0,62 m, pés em aço, contendo 2 gavetas.	UN	2
17	Kit composto por computador desktop e monitor LED de no mínimo 19,5 polegadas, processador Intel Core i3 de 7ª geração ou superior (ou equivalente), memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento mínimo de 1 TB, acompanhado de teclado, mouse e cabos necessários ao funcionamento. ou processador equivalente ou superior em desempenho. Garantia mínima de 12 meses.	KIT	1
18	Nobreak com potência mínima de 600 VA, monovolt, entrada e saída 120 V, mínimo 4 tomadas. Garantia mínima de 12 meses.	UN	4
19	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, conectividade USB e Wi-Fi. Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3
20	Armário de aço com 2 portas, 4 prateleiras, cor cinza, dimensões aproximadas de 1,98 x 0,90 x 0,40 m.	UN	1
21	Quadro branco magnético medindo aproximadamente 120 x 90 cm, moldura em alumínio, acompanhado de kit para fixação.	UN	1
22	Freezer horizontal 2 portas, com função freezer e conservador, capacidade líquida mínima de 437 litros, degelo manual, gabinete em aço com pintura interna, temperatura de operação de -22°C a +3,5°C, cor branca, tensão 110 V, equipado com dreno frontal, rodízios para movimentação, certificação Inmetro,	UN	1



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	garantia mínima de 12 (doze) meses e características equivalentes ou superiores às especificadas.		
23	Conjunto infantil composto por mesa com tampo em MDF, pés em ferro, cor branca, medindo aproximadamente 80 x 80 x 57 cm, acompanhado de 4 cadeiras coloridas..	CONJ	1
24	Liquidificador industrial de alta rotação, capacidade mínima de 4 litros, copo em aço inoxidável (inox 304 ou superior), potência mínima de 1.200 W, rotação mínima de 18.000 RPM, alimentação 127 V, frequência 60 Hz, mínimo de 1 velocidade, lâminas em aço inoxidável com no mínimo 4 hélices anguladas, tampa resistente com vedação, base antiderrapante, indicado para preparo de sucos, vitaminas, shakes, molhos e alimentos líquidos em geral, destinado ao uso profissional/industrial, com garantia mínima de 12 meses.	UN	4
25	Kit composto por quadro branco medindo aproximadamente 100 x 80 cm, acompanhado de 2 marcadores e 1 apagador.	KIT	1
26	Extensão elétrica múltipla contendo 5 tomadas padrão 2P+T, corrente nominal de 10 A e tensão de 250 V.	UN	4
27	Ralo grelha confeccionado em aço inox, medindo aproximadamente 10 x 10 cm, quadrado, com fecho, indicado para banheiro.	UN	3
28	Mangueira reforçada de 1/2", comprimento de 30 metros, cor laranja.	UN	1
29	Escada de alumínio dobrável contendo 6 degraus, equipada com base antiderrapante.	UN	3
30	Tampa para pia de banheiro de 1¼", confeccionada em silicone.	UN	2
31	Smart TV LED 43 polegadas, resolução Full HD, sistema operacional inteligente compatível com aplicativos de streaming, conectividade Wi-Fi, Bluetooth, entradas HDMI e USB, ou tecnologia equivalente. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3
32	Colchão de solteiro, densidade D33 , medindo aproximadamente 188 x 88 x 18 cm , revestimento em tecido de alta resistência, compatível com cama box de solteiro.	UN	2
33	Fogão doméstico de piso, 5 bocas, acendimento automático, cor branca, com forno integrado, mesa em aço inox, tampa de vidro temperado, grades individuais ou duplas removíveis, capacidade do forno compatível com o equipamento, dimensões aproximadas de 96 cm (A) x 76,4 cm (L) x 63,5 cm (P), peso aproximado de 35 kg, alimentação a gás GLP, acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2
34	Bicama de solteiro confeccionada em MDF, cor branca, composta por cama principal e cama auxiliar, compatível com colchões de 188 x 88 cm, sendo a cama auxiliar compatível com colchão de altura máxima de 14 cm. Capacidade mínima de carga de 120 kg por leito. Dimensões aproximadas do móvel: 195,5 cm (comprimento) x 93 cm (largura) x 40 cm (altura).	UN	3
35	Batedeira planetária, potência mínima de 500 W, tigela em aço	UN	3



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	inox com capacidade mínima de 3,5 litros, mínimo de 12 velocidades, transmissão direta, acompanhada de no mínimo 3 batedores e tampa antirrespingos, tensão 127 V, garantia mínima de 12 meses.		
36	Multiprocessador de alimentos industrial, potência mínima de 1/2 CV, capacidade de produção mínima de 180 kg/h, equipado com no mínimo 6 discos intercambiáveis (fatiador de 1,5 mm, fatiador de 3 mm, fatiador ondulado, ralador, desfiador de 5 mm e desfiador de 8 mm ou equivalentes), rotação mínima de 250 RPM, bocal maior com diâmetro mínimo de 120 mm e bocal menor com diâmetro mínimo de 40 mm, estrutura resistente, tensão 110 V, dimensões aproximadas de 49 x 47 x 34 cm (A x C x L), certificado conforme normas aplicáveis, garantia mínima de 12 (doze) meses e qualidade equivalente ou superior.	UN	2
37	Micro-ondas de mesa, capacidade mínima de 20 litros, cor branca, potência mínima de 1.100 W, tensão 110 V, painel digital, no mínimo 10 níveis de potência, com funções de descongelamento por tempo e/ou peso, prato giratório, relógio digital, trava de segurança, função para redução de odores ou tecnologia equivalente, eficiência energética compatível com a regulamentação vigente, certificado pelo Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses e qualidade equivalente ou superior.	UN	3
38	Garrafa térmica de pressão, capacidade mínima de 3 litros, confeccionada em aço inoxidável com parede dupla e isolamento térmico, sistema de acionamento por pressão (alavanca), tampa com trava de segurança, destinada ao acondicionamento de bebidas quentes e frias, com conservação térmica mínima de 12 horas para bebidas quentes e 24 horas para bebidas frias, acabamento em aço inoxidável, resistente, de fácil higienização e adequada para uso doméstico e institucional.	UN	5
39	Kit contendo 03 caçarolas industriais em alumínio reforçado polido, compostas por: 01 caçarola com diâmetro aproximado de 30 cm, capacidade mínima de 11 litros; 01 caçarola com diâmetro aproximado de 32 cm, capacidade mínima de 13 litros; e 01 caçarola com diâmetro aproximado de 34 cm, capacidade mínima de 15 litros. Todas com espessura mínima de 1,7 mm, alças laterais reforçadas, acompanhadas de tampa em alumínio compatível, indicadas para uso profissional/institucional e adequadas ao preparo de diversos alimentos.	KIT	2
40	Jogo de facas para cozinha contendo 07 peças, composto por facas de diferentes finalidades, incluindo, no mínimo: faca do chef, faca para pão, faca para desossa, faca para legumes e frutas, faca para tornear e demais facas de uso geral. Lâminas confeccionadas em aço inoxidável com tratamento térmico para maior resistência, durabilidade e retenção do fio de corte. Cabos ergonômicos em polipropileno ou material de qualidade equivalente, resistentes a impactos e de fácil higienização. Produto adequado para uso doméstico e institucional, compatível	JOGO	3



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	com lavagem em máquina de lavar louças.		
41	Conjunto contendo 05 caçarolas em alumínio com revestimento interno antiaderente, composto por: 01 caçarola de 16 cm (capacidade mínima de 1,4 L), 01 caçarola de 18 cm (capacidade mínima de 1,9 L), 01 caçarola de 20 cm (capacidade mínima de 2,5 L), 01 caçarola de 22 cm (capacidade mínima de 3,4 L) e 01 caçarola de 24 cm (capacidade mínima de 4,1 L). Todas acompanhadas de tampa compatível, com alças e pegadores em material resistente ao calor (baquelite ou equivalente), corpo em alumínio de alta resistência, revestimento antiaderente de alta durabilidade, indicadas para uso doméstico e institucional.	CONJ	3
42	Panela de pressão profissional com capacidade mínima de 20 litros, confeccionada em alumínio de alta resistência, com sistema de fechamento externo, tampa com vedação eficiente, equipada com sistema de segurança composto por múltiplas travas de fechamento e, no mínimo, válvula reguladora de pressão e válvula de segurança. Possuir alças e cabos em material antitérmico (baquelite ou equivalente), resistentes ao calor, proporcionando segurança no manuseio. Indicada para uso doméstico e institucional, com distribuição uniforme de calor e acabamento de alta durabilidade.	UN	3
43	Concha para cozinha industrial, confeccionada em aço inoxidável, medindo aproximadamente 44 cm de comprimento, concha com diâmetro aproximado de 12 cm, resistente à corrosão, de fácil higienização, com cabo inteiriço ou firmemente fixado ao corpo, indicada para servir e manusear alimentos quentes e frios em cozinhas institucionais.	UN	5
44	Colher para cozinha industrial, confeccionada em alumínio fundido reforçado e polido, medindo aproximadamente 34 cm de comprimento, resistente à corrosão, de fácil higienização, com cabo inteiriço e furo para pendurar, indicada para preparo, mistura e manuseio de alimentos em cozinhas institucionais, comerciais e domésticas.	UN	5
45	Conjunto contendo 03 pegadores para cozinha, confeccionados em aço inoxidável de alta resistência, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, composto por: 01 pegador para massas, 01 pegador para saladas e 01 pegador multiuso. Produtos resistentes à corrosão, de fácil higienização, com acabamento liso e indicados para uso doméstico e institucional no manuseio e serviço de alimentos.	CONJ	3



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a definição dos quantitativos máximos estimados a serem registrados, foi realizado levantamento técnico das necessidades do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, considerando a estrutura física das unidades, sua capacidade de atendimento, as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas, bem como a necessidade de estruturação e aparelhamento dos ambientes destinados à prestação dos serviços socioassistenciais.

Os quantitativos previstos foram estabelecidos com base nas necessidades do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, observando a necessidade de dotar as unidades de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo em quantidades suficientes para garantir seu adequado funcionamento, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários, acolhimento, quando aplicável, e de trabalho aos servidores.

A definição das quantidades levou em consideração o número de ambientes existentes, a finalidade de cada espaço, a quantidade estimada de usuários atendidos, a demanda operacional das unidades e a necessidade de assegurar infraestrutura adequada para a prestação dos serviços socioassistenciais, evitando aquisições insuficientes ou excessivas e observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Será adotado o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, observados os requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, garantia e especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos estabelecidos possuem natureza estimativa e representam os limites máximos previstos para atendimento das necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral, uma vez que os fornecimentos serão solicitados conforme a demanda efetiva das unidades.

Justificativa para contratação por menor preço por item:

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item justifica-se pela diversidade dos bens que compõem o objeto da contratação, abrangendo mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo, os quais são comercializados por diferentes segmentos de fornecedores.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

Esse critério amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em determinados grupos de produtos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, promovendo maior economicidade na utilização dos recursos públicos e assegurando o atendimento das especificações técnicas exigidas para cada item.

Além disso, o julgamento por item reduz o risco de restrição à competitividade, amplia o universo de participantes e permite à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação contratar cada item pelo menor preço, sem prejuízo da qualidade, da funcionalidade e da adequação dos bens às necessidades do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação contempla bens de naturezas distintas, abrangendo mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo, todos destinados ao aparelhamento, estruturação e funcionamento do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Embora os bens possuam características e finalidades específicas, todos integram a estrutura necessária ao adequado funcionamento das unidades, justificando sua inclusão em um único procedimento licitatório, em razão da identidade de finalidade e da conveniência administrativa.

Considerando a diversidade dos itens, o julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, possibilitando a ampla participação de fornecedores especializados em cada segmento de mercado, tais como fabricantes e comerciantes de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de construção, utensílios e demais bens previstos na contratação.

Ressalta-se que, embora os itens possuam naturezas distintas, todos se destinam ao atendimento de uma mesma necessidade administrativa, consistente na estruturação, aparelhamento e funcionamento do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, razão pela qual sua inclusão em um único procedimento licitatório mostra-se técnica, operacional e economicamente vantajosa, sem prejuízo da competitividade, assegurada pelo julgamento por menor preço por item.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

A adoção do parcelamento por item amplia a competitividade, evita restrições indevidas à participação de licitantes, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e atende aos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, o parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente recomendável, permitindo que cada item seja disputado de forma independente, sem comprometer a unidade da contratação nem a finalidade de aparelhamento do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

10. AQUISIÇÕES CORRELATAS

Não há previsão de aquisições correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

Os bens objeto deste processo serão fornecidos completos e aptos ao uso, acompanhados dos componentes, acessórios e manuais necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Eventuais aquisições futuras destinadas à ampliação da estrutura física, substituição de bens ou complementação do patrimônio do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS serão objeto de processos administrativos específicos, caso sejam identificadas novas necessidades pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo estruturar e aparelhar adequadamente o Abrigo Casinha Feliz, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, proporcionando melhores condições para o atendimento aos usuários, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, quando aplicável, bem como para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais das unidades.

Com a aquisição dos bens, espera-se:

- a) estruturar adequadamente os ambientes do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social –



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo compatíveis com as necessidades das unidades;

- b) proporcionar maior conforto, segurança, organização e funcionalidade aos ambientes destinados aos usuários e aos servidores;
- c) melhorar as condições para execução das atividades administrativas e operacionais das unidades;
- d) garantir infraestrutura adequada para armazenamento e preparo de alimentos, organização dos espaços e execução das atividades diárias;
- e) proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo para maior produtividade e eficiência;
- f) assegurar melhores condições de atendimento aos usuários e de acolhimento às crianças e adolescentes atendidos pelo Abrigo Casinha Feliz;
- g) promover a adequada aplicação dos recursos públicos por meio da aquisição de bens duráveis, de qualidade e compatíveis com as necessidades das unidades.

Dessa forma, os resultados pretendidos abrangem o fortalecimento da infraestrutura do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a melhoria das condições de funcionamento das unidades e a ampliação da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos bens deverá observar critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, considerando os impactos decorrentes da fabricação, transporte, utilização e descarte dos materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Principais impactos ambientais associados à contratação:

- a) consumo de recursos naturais utilizados na fabricação do mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens;
- b) consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos elétricos e eletrônicos;
- c) geração de resíduos provenientes das embalagens utilizadas no transporte dos produtos;
- d) geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos;
- e) emissões decorrentes das atividades de transporte e logística de distribuição dos bens;



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

f) necessidade de destinação ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis e demais resíduos gerados.

Requisitos de sustentabilidade:

- a) aquisição de bens duráveis e de boa qualidade, visando ampliar sua vida útil;
- b) observância, quando aplicável, das normas ambientais, de eficiência energética e das certificações exigidas pela legislação vigente;
- c) preferência por produtos fabricados com materiais recicláveis ou reciclados, quando disponíveis no mercado e compatíveis com as especificações técnicas;
- d) incentivo à logística reversa para equipamentos eletroeletrônicos, nos termos da legislação ambiental aplicável;
- e) destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos bens inservíveis ao final de sua vida útil;
- f) utilização consciente dos equipamentos e materiais, contribuindo para redução do consumo de energia e prolongamento da vida útil dos bens.

Conclusão:

A contratação deverá priorizar bens que apresentem qualidade, durabilidade e eficiência, contribuindo para:

- a) redução dos impactos ambientais;
- b) utilização racional dos recursos naturais e energéticos;
- c) diminuição da geração de resíduos;
- d) aumento da vida útil dos bens adquiridos;
- e) observância dos princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) melhoria da infraestrutura do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com fundamento nas análises técnicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e de interesse público.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

Dessa forma, a responsável pelo planejamento declara viável a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo destinados ao Abrigo Casinha Feliz, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, recomendando o prosseguimento da contratação.

Considera-se igualmente adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em vista a possibilidade de aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

14. FISCALIZAÇÃO

A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras *Camila Ribeiro Pereira*, Matrícula nº 11/1271-07, e *Annieli Queiroz Da Silva Mendes*, Matrícula nº 11/1462-07, às quais competirá acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das especificações técnicas, quantidades, qualidade dos bens fornecidos e prazos de entrega, bem como dirimir dúvidas surgidas durante a execução do contrato e comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação qualquer irregularidade constatada.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Secretaria ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotará as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade de estruturar adequadamente o Abrigo Casinha Feliz, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, justifica-se a instauração do presente processo administrativo visando à aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, utensílios e materiais de consumo destinados ao funcionamento das unidades.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando infraestrutura compatível com as necessidades do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento aos usuários, do acolhimento institucional, quando aplicável, e da execução das atividades administrativas e operacionais.

A contratação encontra amparo no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido demonstradas a necessidade da contratação, a solução mais adequada, a viabilidade técnica e econômica, os resultados pretendidos e a compatibilidade da solução com o interesse público.

A solução proposta atende ao interesse público, encontra respaldo nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação e está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para aquisição dos bens, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento.

A medida é essencial para garantir:

- a) a adequada estruturação do Abrigo Casinha Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I (Sede), do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (Valão do Barro) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- b) melhores condições de atendimento aos usuários e de acolhimento às crianças e adolescentes atendidos pelo Abrigo Casinha Feliz;
- c) maior organização, funcionalidade e segurança dos ambientes;
- d) melhores condições de trabalho aos servidores;
- e) a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados;
- f) a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a solução é necessária, adequada e viável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP e julgamento pelo critério de menor preço por item, para futura e eventual aquisição dos bens, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificações constantes no Termo de Referência e as demais normas aplicáveis.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Camila Ribeiro Pereira – Matrícula 11/1271/07
Responsável pela elaboração do ETP

São Sebastião do Alto, 14 de julho de 2026.